

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 8
DE JANEIRO DE 2018-----**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e doze minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente deu conhecimento do despacho de nomeação, em comissão de serviço, dos cinco Chefes de Divisão e da Diretora de Departamento, de acordo com a nova Lei Orgânica. Informou que, até serem realizados os concursos públicos, irão manter-se os atuais Chefes de Divisão, a Dra. Teresa Fernandes na Divisão Financeira da Contratação Pública e Património; o Dr. Alfredo Madeira na Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde; a Dra. Alexandra Isidro na Divisão de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto; a Eng^a Filipa Tadeu na Divisão de Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas e o Eng.º Pedro Almeida na Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo. A Divisão Administrativa e de Recursos Humanos só será preenchida após os concursos e

ficará a cargo da Dra. Rita Figueiredo, nomeada Diretora de Departamento de Administração e Coordenação Geral. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para pedir esclarecimentos acerca da contratação de Serviços de Segurança, aprovada na reunião do passado dia 28 de novembro. É do seu conhecimento que a empresa não está, neste momento, a prestar o serviço no edifício da Câmara Municipal e questionou se houve algum contratempo nesse sentido.-----

- Respondeu o senhor Vereador Sérgio Costa que recebeu uma informação da respetiva da Divisão nesse sentido, precisamente durante a manhã de hoje, e afirmou que o assunto será resolvido nos próximos dias. Uma vez que a Câmara continua a fazer uma parte da segurança, é necessário garantir que ninguém se furta à assunção de responsabilidades.-----

- Questionou o senhor Vereador Eduardo Brito se essa situação não está prevista no caderno de encargos. -----

- Explicou o senhor Vereador Sérgio Costa que estava no caderno de encargos. No entanto, é uma preocupação da Divisão esclarecer de quem é a responsabilidade caso exista algum problema e, também, se o contrato assinado diz respeito à tarefa ou ao número de horas contratadas. -----

- Interveio o senhor Presidente para referir que se deve analisar, em primeiro lugar, se foi feito, ou não, um bom caderno de encargos uma vez que, nestas situações, não pode existir duplicação de funções. -----

- O senhor Vereador Pedro Fonseca disse tratar-se de um crime, se os funcionários não tiverem formação adequada e não estiverem certificados para realizar a função de vigilância e de segurança. Referiu ser sua intenção alertar para a situação de forma a evitar problemas, quer para entidade, quer para a Câmara, quer para o próprio trabalhador que, ao consentir fazê-lo, está a incorrer em infração.-----

- Acrescentou o senhor Vereador Eduardo Brito que não pode haver segundas interpretações nesta situação. No caderno de encargos tem que estar bem definido o que é que a Câmara quer contratar, uma vez que envolve responsabilidades criminais. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para dar conta de uma informação que lhe foi transmitida sobre o despejo de entulhos a céu aberto na Rasa. Segundo um dos moradores, trata-se de uma situação que se prolonga já há bastante tempo e que tem causado perturbações aos moradores, com o levantamento constante de poeiras e danos na via pública. Segundo sabe, foi apresentada uma reclamação na Câmara, no início do ano de 2017, acompanhada posteriormente de um abaixo-assinado, continuando o problema por resolver. -----

- Respondeu o senhor Presidente ser conhecedor da situação e informou ter já visitado o local. O problema reside no facto de se saber se o dono do terreno cumpre, ou não, com a legislação, situação que já pediu para se analisar.-----

- Posteriormente, o senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo informou ter sido realizada uma vistoria conjunta com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA). Neste momento, a CCDR, com a colaboração do Município, está a tomar as medidas necessárias. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Hasta Pública para Arrendamento da Loja Exterior N.º2 do Mercado Municipal da Guarda - Aprovação da Ata da Hasta Pública e Abertura de Novo Procedimento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º25/2018

Considerando que: -----

- Através da proposta VPCM n.º8/2017, a Câmara Municipal da Guarda, aprovou por unanimidade, em 28 de novembro de 2017, a realização da Hasta Pública destinada ao arrendamento da loja exterior n.º2 do Mercado Municipal da Guarda;-

- O referido procedimento obedeceu aos termos e regras constantes no "Programa da Hasta Pública" aprovado pelo Executivo Municipal; -----

- Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito encetou os procedimentos adequados, designadamente: -----

1) Publicação do edital, para publicitação da hasta pública;-----

2) Realização da praça, no dia 21 de dezembro de 2017, pelas 10 horas; -----

3) Elaboração, no final da praça da respetiva ata, que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão presentes. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar a Ata da Hasta Pública realizada no dia 21 de dezembro de 2017, a qual ficou deserta, por nenhum dos interessados presentes ter reunido condições para licitar;-----

- Autorizar a abertura de um novo procedimento de hasta pública, nos termos e condições da anterior, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e nas alíneas g) e ee) ambas do n.º1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro.” -----

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

Ata da Hasta Pública para Arrendamento da Loja Exterior N.º2 do Mercado

Municipal da Guarda

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão, constituída por Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão

Financeira e Património, que presidiu ao ato público; Paula Sofia Maia Escalda Martins, Técnica Superior; António Joaquim Galinho Pires, Responsável pelos Mercados e Centro Coordenador de Transportes e Alexandra Manuela Ferreira Lourenço, Técnica Superior, para conduzir a hasta pública supramencionada, identificada no Edital datado de 2 de dezembro de dois mil e dezassete.-----

A Presidente da Comissão iniciou o ato público, com a identificação do procedimento e dos interessados presentes. -----

Estiveram presentes os seguintes concorrentes:-----

1 - Ricardo Manuel Coutinho Pereira, com o contribuinte n.º237 328 585; -----

2 - Carina Alexandra Alves Monteiro, com o contribuinte n.º245 577 629; -----

3 - Rogério Rui Reduto Renca, com o contribuinte n.º229 181 015; -----

4 - Maria Helena Antunes Simão dos Santos, com o contribuinte n.º203 028 732; --

5 - Daniel Pereira Soares, com o contribuinte n.º197 835 040;-----

6 - Maria Helena Matias Cruz Vellor, com o contribuinte n.º128 417 293;-----

7 - Representante da Empresa Pousamed - Higiene e Segurança, Unipessoal, Lda, com o contribuinte n.º508 345 472; -----

8 - Fábio Davide Godinho Gomes, com o contribuinte n.º238 629 139; -----

9 - Raquel Maria Gomes, com o contribuinte n.º242 129 315 -----

No início dos trabalhos, foram prestados os devidos esclarecimentos sobre os procedimentos do ato público, com menção ao edital n.º72/2017, bem como ao Programa da Hasta Pública elaborado para o efeito e o Regulamento dos Mercados Municipais em vigor no Município, tendo sido distribuídas as respetivas folhas de presença a fim de serem devidamente preenchidas por cada um dos interessados presentes. -----

Após a leitura do Programa da Hasta pública, foi solicitado a todos os interessados que entregassem os documentos referidos no ponto 6.3 e 6.4 do Programa da Hasta Pública.-----

Relativamente a estes pontos, constatou-se que apenas um dos interessados, o Sr. Rogério Rui Reduto Renca, referiu que estava munido dos referidos documentos solicitados.-----

Uma vez que os restantes interessados não possuíam esses documentos, o que os impedia de concorrer, a Comissão, com o fundamento do interesse público, da igualdade de tratamento e da concorrência, ponderou a suspensão do ato público. --

Perante esta situação, e dado que havia muitos interessados, a Presidente da Comissão perguntou se todos concordavam em adiar a hasta pública. Todos os presentes concordaram, exceto o Sr. Rogério Rui Reduto Renca, alegando que se sentia lesado porque era o único que estava na posse de todos os documentos.-----

Perante os factos, a Presidente da Comissão decidiu reunir em privado com os membros da Comissão, tendo solicitado ainda a colaboração do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, para decidir em função do interesse público e igualdade de tratamento a todos os munícipes. -----

A Comissão verificou ainda que, de acordo com o Comprovativo da Declaração de Início de Atividade com início a 17-01-2017 e CAE n.º1001, a atividade deste último interessado, era referente a arquitetura. Ora, nos termos do Regulamento dos Mercados Municipais em vigor no Município da Guarda, este tipo de atividade não está prevista para este espaço municipal.-----

A Comissão decidiu por unanimidade, com base no interesse público e uma vez que nenhum dos interessados reunia condições para licitar, considerar o ato público deserto.-----

Retomando o ato público, a Presidente da Comissão comunicou aos interessados a referida decisão, com o fundamento de que nenhum dos interessados reunia as condições para licitar. -----

O interessado Rogério Rui Reduto Renca, argumentou que a atividade que iria desenvolver estava enquadrada no Regulamento dos Mercados Municipais, designadamente no Art.º 5.º, uma vez que se destinava à venda de produtos artesanais, não correspondendo ao documento de início de atividade apresentado. --

A Presidente da Comissão referiu ainda que iria ser proposta à Reunião de Câmara a abertura de uma nova hasta pública, solicitando que fossem entregues todas as folhas de presença devidamente preenchidas e assinadas. -----

Referiu ainda que, apenas por cortesia, seria comunicada a data do próximo ato público aos interessados devidamente identificados nas folhas de presença. -----

A Presidente da Comissão deu por encerrada a hasta pública, tendo posteriormente a Comissão verificado que o Sr. Rogério Rui Reduto Renca não entregou a sua folha de presença, conforme tinha sido solicitado. -----

A Comissão deliberou por unanimidade remeter o processo à próxima Reunião da Câmara Municipal da Guarda para conhecimento. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, foi o mesmo dado por encerrado, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha a qual vai ser assinada pelos membros da comissão.”-----

- Sobre este assunto, interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que a ata da Hasta Pública suscita a dúvida de que um dos interessados foi excluído por ser Arquiteto. Em sua opinião, um Arquiteto pode concorrer para outra atividade, por exemplo, um espaço de venda de produtos regionais. -----

- Explicou a senhora Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral que os documentos de habilitação que o candidato juntou para se apresentar

ao procedimento, eram referentes à atividade de arquitetura e não para a atividade de artesanato. Não havendo procedimento que se encaixe no modelo, o mesmo é julgado deserto por não ser adjudicado a ninguém, mesmo que haja concorrentes. -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da hasta pública e proceder à abertura de novo procedimento nos termos da proposta.-----

Ponto 2 - Proposta de Deliberação de Transferência de Verba Consignada nas GOP'S 2018 para Apoio à Atividade do Centro de Estudos Ibéricos: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereadora Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º02/2018

Considerando:-----

O interesse e importância estratégica do Centro de Estudos Ibéricos (CEI), associação transfronteiriça sem fins lucrativos formada pela Câmara Municipal da Guarda e três instituições de Ensino Superior (a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico da Guarda), uma parceria vocacionada para a cooperação territorial na Raia Central Ibérica;-----

Que, desde a sua fundação em 2002, o Centro de Estudos Ibéricos (CEI) tem vindo a desenvolver as suas atividades com apoio financeiro de programas comunitários de cooperação transfronteiriça, concretizados com elevadas taxas de execução, tendo mesmo sido referenciado como um dos exemplos de boas práticas pelo Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG III-A; -----

Que a Câmara Municipal da Guarda tem sido parceira nestas candidaturas, imputando a estes projetos parte dos custos com a associação, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e materiais, e as três instituições de Ensino Superior contribuem com apoio científico e técnico; -----

Que terminou em Dezembro de 2015 o projeto CEI - C&T (CEI - Cooperação & Território: Conhecimento, Cultura e Coesão Territorial), apoiado pelo POCTEP 2007-2014, estando os pedidos de pagamento relativos a este projeto em processo de análise final pelo Secretariado Técnico Conjunto para posterior reembolso; -----

Que foi aprovada a Candidatura "CEI2020: Cooperação, Conhecimento, Cultura" no âmbito do programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014 — 2020, para o período de elegibilidade de despesas de 2016-2019, não tendo contudo sido aberta a plataforma para submissão de pedidos de pagamento relativo a despesas já efectuadas;-----

Considerando ainda,-----

A existência de um hiato temporal entre a execução e reembolso de despesas da candidatura do anterior Quadro Comunitário (2001-2014) e a possibilidade de submissão de pedidos de pagamento da candidatura aprovada no âmbito do 2020 (de referir que em 2016 e 2017 o CEI não recebeu ainda o reembolso devido da anterior candidatura);-----

A execução do Plano de Atividades do CEI (de 2016, 2017 e 2018), cujas atividades e despesas têm enquadramento e estão contempladas na candidatura aprovada para um financiamento de 75% e a conseqüente necessidade de tesouraria para fazer face às atividades desenvolvidas. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto no artº3º, no artigo 32º e no n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a deliberação da atribuição da verba no montante de 50.000,00€ prevista nas GOP's 2018. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 2.5.1 2018/5035.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de deliberação de verba.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) conforme proposto. -----

Ponto 3 - Proposta de Apoio à Participação das Freguesias no Desfile e Espetáculo do Julgamento do Galo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º01/2018

A Câmara Municipal da Guarda pretende levar a efeito, de 9 a 13 de Fevereiro de 2018, uma programação de Carnaval intitulada "Guardafolia 2018". Trata-se de um conjunto de iniciativas que englobam o já tradicional desfile e espetáculo do Galo, o Cortejo Infantil, as Tabernas do Entrudo e um espetáculo no TMG, entre outras iniciativas.-----

À semelhança dos dois anos anteriores, o espetáculo do Julgamento e Morte do Galo terá a participação ativa das Freguesias do Concelho que foram desafiadas a participar no desfile de carros alegóricos e no próprio espetáculo. Pretende-se consolidar desta forma o envolvimento da população da cidade e do concelho num espetáculo que já se tornou uma tradição. -----

As Freguesias que aceitaram participar (33) foram as seguintes: Aldeia do Bispo, Adão, Aldeia Viçosa, Arrifana, Casal de Cinza, Castanheira, Cavadoude, Corujeira — Trinta, Faia, Famalicão da Serra, Fernão Joanes, Gonçalo - Seixo Amarelo, Gonçalo Bocas, Guarda, Jarmelo S. Miguel - Ribeira dos Carinhos, Jarmelo S. Pedro — Gago, Maçainhas, Marmeleiro, Panoias de Cima, Pêga, Pêra do Moço, Porto da Carne, Pousade - Albardo, Rochoso - M. Margarida,

Santana da Azinha, Sobral da Serra, Vale de Estrela, Valhelhas, Vela, Videmonte, Vila Cortês do Mondego, Vila Fernando, Vila Garcia. -----

Considerando que a participação das freguesias pressupõe a construção e decoração cenográfica do carro alegórico e a caracterização teatral dos elementos que animarão cada uma das estruturas móveis do desfile, as Freguesias condicionaram a sua participação à concessão, por parte da Câmara, de uma verba para apoio. -----

Paralelamente, e à semelhança dos anos anteriores, propuseram que se organizasse um concurso ao melhor carro alegórico do desfile, como forma de incentivo e promoção de um espírito de competitividade saudável entre as Freguesias. -----

Assim, considerando o disposto no artigo 18º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2018, documento que integra as GOPs e Orçamento 2018 do Município da Guarda, propõe-se: -----

1. A atribuição de uma verba de 1.000,00€ (mil euros) a cada Freguesia participante; -----

2. A aprovação das Normas de Participação no Concurso do Melhor Carro Alegórico do Desfile do Julgamento do Galo (em anexo), que contemplam três prémios:-----

1º Prémio:1.000,00€ -----

2º Prémio: 500,00€ -----

3º Prémio: 250,00€-----

Os apoios financeiros supra identificados, encontram-se devidamente cabimentados na rúbrica 0102020216 com a GOP 3.4.2.2018/5048.” -----

São do teor seguinte as normas de participação no evento:-----

JULGAMENTO E MORTE DO GALO DO ENTRUDO 2018

Normas de participação

I

No âmbito do evento Guardafolia 2018 o Município da Guarda promove o espetáculo do Julgamento e Morte do Galo que integra um desfile de carros alegóricos das Freguesias do Concelho da Guarda. -----

Através desta iniciativa, o Município visa incentivar a criatividade, a imaginação e a alegria própria desta quadra, bem como o espírito de associativismo entre a comunidade, numa atividade lúdica e recreativa que promove a animação e assinala uma data festiva. -----

Por forma a incentivar a participação das freguesias, a Câmara Municipal da Guarda atribuirá a cada participante um apoio pecuniário no valor de 1000€ (mil euros). A verba será disponibilizada após a entrega à organização da ficha de produção (documento em anexo). -----

II

Data e local de realização

1. O desfile do Julgamento e Morte do Galo realiza-se no Domingo de Carnaval, dia 11 de Fevereiro de 2018, a partir das 16H00, nas ruas da cidade da Guarda, no seguinte itinerário: Concentração na Alameda de Sto. André » Avenida Rainha D. Amélia » Jardim José de Lemos » Rua Alves Roçadas » Igreja da Misericórdia » Rua do Comércio » Praça Luís de Camões.-----

2. As Freguesias participantes deverão concentrar-se na Alameda de Sto. André, até às 13H00. O Júri fará, nesse local, uma primeira avaliação dos carros. Os carros que não estiverem no local até às 14H00 ficam sujeitos a não serem classificados.--

III

Condições de participação

1. As Freguesias participantes devem entregar à organização o nome do carro alegórico e o nº de elementos que acompanham a viatura. -----

2. O número mínimo de participantes por freguesia será de 8 (oito) elementos. -----
3. A participação traduz-se na decoração dos carros, na caracterização dos representantes das freguesias e da animação das viaturas, concebida pelos próprios figurantes.-----
4. Entenda-se por "animação das viaturas", toda a dinâmica criada pelas freguesias, nomeadamente a euforia dos participantes, as palavras de ordem, a sátira e demais animação concebida pelos próprios recorrendo a instrumentos do dia-a-dia. -----
5. A coreografia deverá ser apresentada em andamento, marcando o ritmo do desfile.-----

IV

Carros alegóricos

1. Os veículos devem ser transformados até ao ponto que não sejam reconhecíveis, sejam veículos motorizados, ou não, tendo como objetivo proporcionar um nível de "estímulo visual" para os espetadores.-----
2. Os veículos deverão fornecer uma experiência interativa aos espetadores de forma a transformá-los em participantes, sobretudo através da animação. -----
3. Os veículos devem respeitar as normas de segurança, nomeadamente: manter uma velocidade constante de cinco KMPH (o limite de velocidade no percurso) ou menos; os travões devem estar em boas condições de funcionamento; dispor de iluminação para que as pessoas possam vê-lo; ter grades laterais caso transporte figurantes; não deve haver objetos pontiagudos ou salientes ao nível dos espetadores. -----
4. Visualmente o veículo deverá possuir impacto visual e estético (Cor, luz, som, etc). -----
5. O veículo não poderá exceder os 2 metros de largura X 5 metros de comprimento. A altura do veículo não deverá exceder os 4 metros de altura. O

- incumprimento destas normas poderá inviabilizar a participação do carro alegórico ao longo de todo o percurso determinado e acima descrito. -----
6. Todos os veículos terão de possuir um extintor de incêndio. -----
 7. Nos veículos que possuam degraus ou rampas de acesso, estas estruturas deverão estar devidamente sinalizadas.-----
 8. O veículo deverá possuir barras de segurança em torno do mesmo com uma altura mínima de 80cm e máxima de 1 metro, caso transporte figurantes. -----
 9. É proibido o uso de bombas ou petardos durante o desfile. -----
 10. O veículo deverá ter luzes traseiras, laterais e frontais.-----
 11. Qualquer engate de reboque ou área perigosa deve encontrar-se visivelmente sinalizada (com luz ou material refletor). -----
 12. O veículo deve apresentar-se de maneira a que visualmente seja tão estimulante de noite como durante o dia.-----
 13. As viaturas ao possuírem iluminação, terão de ter baterias extras, sendo que estas terão que se encontrar em habitáculos fechados, aonde os bornes trabalharão independentemente, ou seja ao saírem do tal habitáculo não pode ser pelo mesmo orifício.-----
 14. As baterias terão de ser de acesso rápido em caso de falha técnica e construídos de um material, não inflamável ou condutor (corrente elétrica). -----
 15. Todos os cabos elétricos deverão estar nas devidas condições e sempre que possível colocados fora das zonas de circulação.-----
 16. O som para os veículos poderá ser feito através de grupos musicais (animação) ou em suportes já existentes (CD, MP3, etc). -----
 17. O volume do som não deverá exceder limites máximos ao ponto de interferir com os veículos mais próximos. -----

18. O uso de amplificadores de som como megafones ou colunas, não poderão estar virados diretamente para o público, tendo estes que se encontrar a uma distância mínima de 4 metros, por forma a evitar feedback. -----

V

Júri

1. O Júri será constituído por quatro a seis elementos convidados, pessoas idóneas e de áreas diversificadas e da sua decisão não haverá recurso. -----

2. A avaliação, por cada elemento do Júri, será feita com base nos seguintes parâmetros: -----

a) Criatividade (0-10 pontos) -----

b) Colorido (0-10 pontos) -----

c) Alegria e animação do grupo (0-10 pontos) -----

d) Sátira (0-10 pontos) -----

e) Cumprimento, na íntegra, do estabelecido no presente documento (0-10 pontos)-

3. A apreciação do Júri decorrerá da observação no local.-----

VI

Prémios

Serão atribuídos 3 (três) prémios: 1º, 2º e 3º no valor de 1000€ (mil euros), 500€ (quinhentos euros) e 250€ (duzentos e cinquenta euros) respectivamente.-----

VII

Anúncio da decisão

Os vencedores serão anunciados após a Queima do Galo, na Praça Luis de Camões.

VIII

Deveres da organização

1. A Câmara disponibilizará apoio técnico e financeiro, sendo contudo essencial que as Freguesias envolvam a comunidade na criação do carro. É essencial o cumprimento dos prazos e indicações técnicas da equipa da Câmara Municipal da Guarda;-----
2. Coordenar cenicamente o desfile; -----
3. Definir o percurso e ordem de entrada no desfile e articulação com o espetáculo;
4. Providenciar as condições logísticas e recursos humanos necessários ao apoio logístico ao desfile; -----
5. Garantir a segurança do evento.-----

IX

Deveres dos participantes

1. Criação e decoração dos carros, num diálogo permanente com os coordenadores para obtenção dos resultados artísticos comuns a todo o projeto, este processo iniciar-se-á com a entrega à organização da Ficha de Produção. O prazo de receção do referido documento é, impreterivelmente, o dia 8 de janeiro de 2018; -----
2. Caraterização dos figurantes e interpretação de acordo com o tema do carro para que o desfile seja rico e diversificado nas intenções musicais e de interação com o público;-----
3. Cumprir as indicações da organização, ao nível dos horários de início, ponto de encontro e demais normas para o bom decurso do desfile e do espetáculo. -----
4. No decorrer do processo de criação do carro alegórico e figurinos deverá ser facilitada a visita da equipa técnica responsável pela produção do evento. É obrigatória, no mínimo, uma visita a cada freguesia participante. -----

X

Disposições finais

Se, por motivo de força maior, designadamente as condições climatéricas, não for possível a realização do desfile e do espetáculo, a organização informará os participantes e a população. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----